

TERMOS COMERCIAIS - INCOTERMS



M&K

Assessoria, Exportadora
e Importadora Ltda



TERMOS COMERCIAIS - INCOTERMS

INCOTERMS



Um bom domínio dos Incoterms é indispensável para que o negociador possa incluir todos os seus gastos nas transações em Comércio Exterior. É importante ressaltar que as regras definidas pelos Incoterms valem apenas entre os exportadores e importadores, não produzindo efeitos em relação às demais partes envolvidas, tais como: despachantes, seguradoras e transportadores.

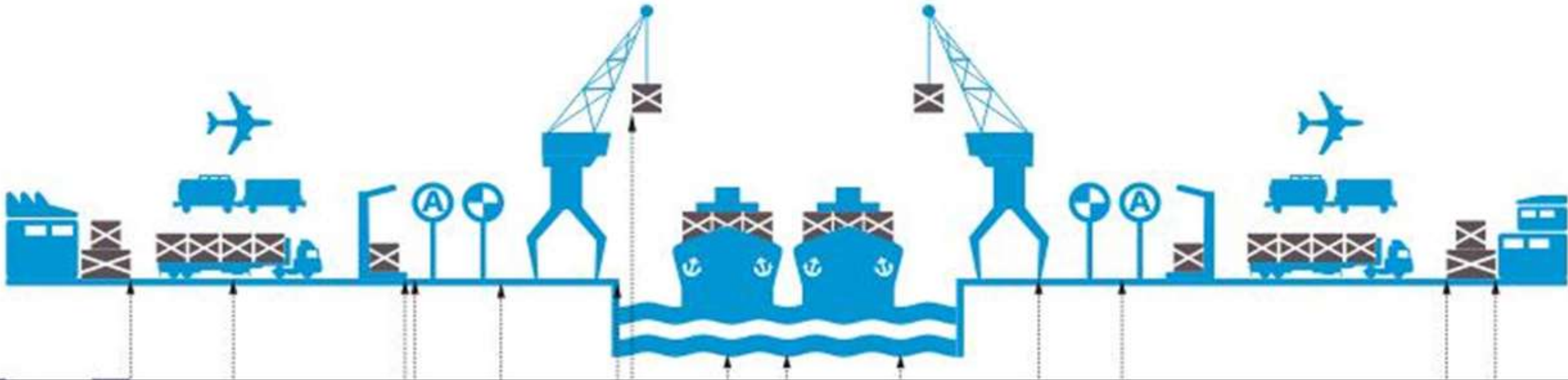
Os chamados Incoterms (International Commercial Terms / Termos Internacionais de Comércio) servem para definir, dentro da estrutura de um contrato de compra e venda internacional, os direitos e obrigações recíprocos do exportador e do importador, determinando regras e práticas neutras, como por exemplo: onde o exportador deve entregar a mercadoria, quem paga o frete, quem é o responsável pela contratação do seguro.

Tratam-se de regras internacionais, imparciais, de caráter uniformizador, que constituem toda a base dos negócios internacionais e objetivam promover sua harmonia.

Na realidade, não impõem e sim propõem o entendimento entre vendedor e comprador, quanto às tarefas necessárias para deslocamento da mercadoria do local onde é elaborada até o local de destino final:

Embalagem, transportes internos, licenças de exportação e de importação, movimentação em terminais, transporte e seguro internacionais etc.

TERMOS COMERCIAIS - INCOTERMS

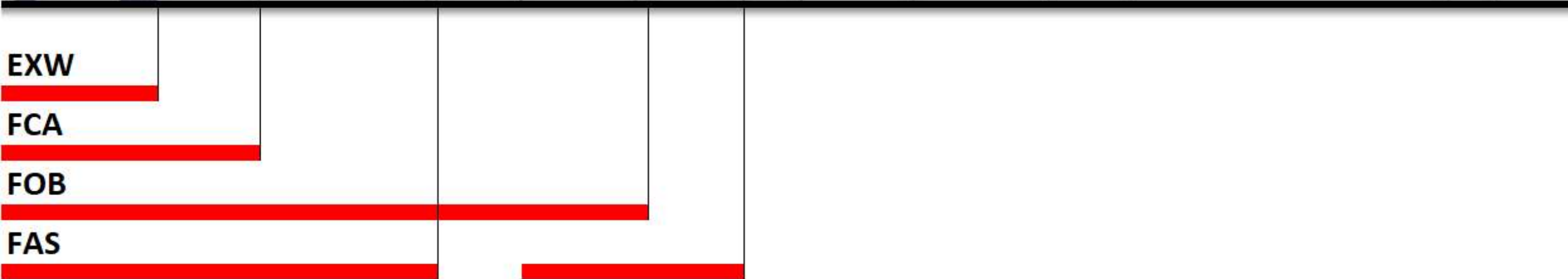


EXW

FCA

FOB

FAS



TERMOS COMERCIAIS - INCOTERMS

EXW – Ex Works – Na fábrica

Pode ser utilizado em qualquer modalidade de transporte, seja ela terrestre, marítima ou aérea. Ao se fechar um contrato do tipo EXW, o vendedor somente tem que disponibilizar a mercadoria no local e data marcada. A partir daí, o comprador deve providenciar o transporte da mercadoria e arcar com todos os riscos, custos e desembaraço de exportação na origem.

FCA – Free Carrier – Franco Transportador

Pode ser utilizado tanto na modalidade de transporte terrestre, quanto aéreo ou marítimo. O vendedor disponibiliza a mercadoria em um local previamente acordado ainda no país de origem, onde a transportadora do comprador recepcionará a mercadoria e passará a se responsabilizar por ela.

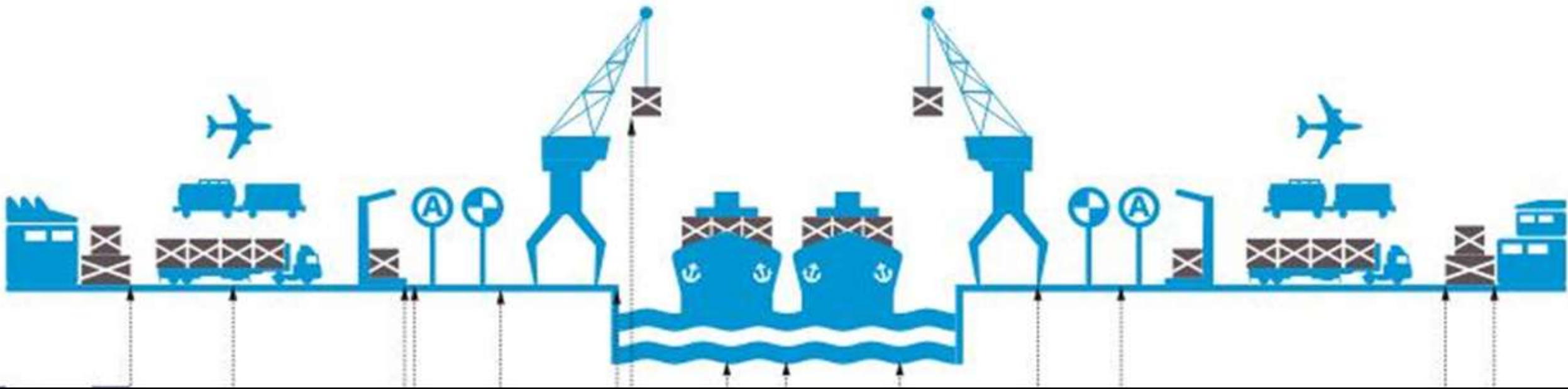
FOB – Free on Board – Livre a Bordo do Navio

Pode ser utilizado para a modalidade aquaviária. O vendedor se compromete a entregar a mercadoria já desembaraçada dentro do navio.

FAS – Free Alongside Ship – Livre no Costado do Navio

O transporte principal só pode ser aquaviário, ou seja, marítimo, fluvial ou lacustre. A responsabilidade do exportador se encerra no momento em que ele deposita a mercadoria, ao lado do navio que fará o transporte principal, no cais ou em embarcação auxiliar.

TERMOS COMERCIAIS - INCOTERMS



CFR

CIF

CPT

CIP

TERMOS COMERCIAIS - INCOTERMS

CFR – Cost and Freight – Custo e Frete

Somente para o transporte aquaviário. Neste caso, o exportador se responsabiliza pelo desembaraço da mercadoria na alfândega de seu país, que, ao passar o costado do navio, passa a ser de responsabilidade do importador, que pode ou não optar pelo seguro da carga.

CIF – Cost Insurance and Freight – Custo, Seguro e Frete

Utilizado em casos de transporte aquaviário. O exportador é o responsável por todos os custos do transporte da mercadoria, incluindo o seguro, sendo responsável pela mesma até que ela cruze o costado do navio no porto de destino.

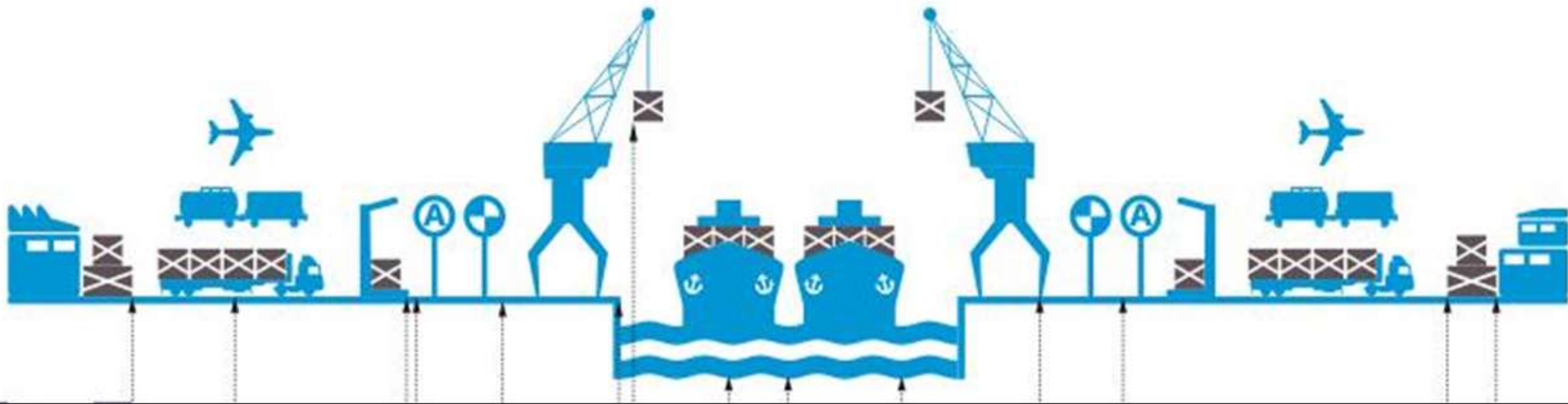
CPT – Carriage Paid To – Transporte pago até certo destino

Utilizado nas modalidades terrestre, marítima e aeroviária. O exportador se responsabiliza pela contratação do transporte da origem até um local pré-definido no país de destino, pelo desembaraço alfandegário no país de origem, entregando a mercadoria a um responsável indicado no país de origem. Nesse caso, o seguro fica por conta do importador.

CIP – Carriage and Insurance Paid to – Transporte e seguro pago até:

Inconterm muito utilizado no transporte rodoviário e ferroviário. Semelhante ao CPT. Neste termo o exportador é responsável pela entrega da mercadoria até o local designado pelo importador, sendo responsável pelo frete e neste caso também pelo seguro da mercadoria e demais despesas de exportação. As responsabilidades passam para o importador no momento em que a mercadoria passa para o controle do importador no local designado.

TERMOS COMERCIAIS - INCOTERMS



DAF

DES

DEQ

DDU

DDP

TERMOS COMERCIAIS - INCOTERMS

DAF: Delivered at Frontier – Entregue na Fronteira: Inconterm muito utilizado no transporte rodoviário e ferroviário. O exportador tem responsabilidade até a entrega da mercadoria a uma zona de fronteira. O veículo não é descarregado, e o exportador é responsável pelas despesas de exportação, porém não é responsável pelas despesas de importação. Após a entrega a responsabilidade passa a ser do importador.

DES: Delivered ex Ship – Entregue a partir do navio: Neste termo o exportador tem responsabilidade sobre a mercadoria até a chegada do navio ao porto de destino, sendo que todas as despesas com transporte, frete e demais despesas de exportação são de sua responsabilidade. O importador passa a ter responsabilidade assim que o navio chega no porto de destino, sendo então responsável pelas despesas de importação. Detalhe, este Incoterms só pode ser usado em contratos onde vai existir transporte aquático.

DEQ: Delivered ex Quay – Entregue no cais: Neste termo o exportador tem total responsabilidade sobre a mercadoria até a entrega no porto de destino. Sendo responsável por todos os custos de exportação. O importador passa a ter responsabilidade da mercadoria quando a mesma é entregue no porto, sendo de sua responsabilidade todas as despesas de importação. Detalhe, este Incoterms só pode ser usado em contratos onde existirá transporte marítimo.

DDU: Delivered Duty Unpaid – Entregue direitos não pagos: Neste termo, o exportador possui total responsabilidade até a entrega da mercadoria no local indicado pelo importador, sendo que todas as despesas de exportação são de responsabilidade do exportador. O importador possui a responsabilidade do desembaraço de importação da mercadoria.

DDP: Delivered Duty Paid – Entregue direitos pagos: Este é o termo de maior responsabilidade do exportador, ele deve entregar a mercadoria até o local indicado arcando com todas as despesas para o mesmo, tanto as referentes à exportação como as de importação.

BUSINESS WITH FOCUS IN DANGEROUS GOODS – IMO



*International
Transportation
and*



*Customs Brokerage
and Customs
Advisoring*



Road Transportation



Warehousing